



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1127**

*de 04 de abril de 1991*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a presente Lei.*

#### **Art. 1º..**

*FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 04 de Abril de 1991.*

*FADAH SCAFF GATASS* Prefeito Municipal

*Lei Ordinária Nº 1127/1991 - 04 de abril de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*